**PORTARIA Nº 2.939, DE 24 DE AGOSTO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.720/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nºs 23000.009127/2004-21 e 23000.009129/2004-11, Registros SAPIEnS nºs 20041003189 e 20041003193, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 2.076, de 09 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2005, seção 1, pág. 37 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Renovar, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações em Administração de Empresas e em Administração Pública, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 2029, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Getúlio Vargas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 2.940, DE 24 DE AGOSTO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1727/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta dos Processos nº 23000.001533/2005-27 e 23000.001534/2005-71, Registros SAPIEnS nºs 20041004533 e 20041004534, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, habilitação Administração Rural, e reconhecer as habilitações Administração de Empresas e Gestão de Sistemas de Informação, do mesmo curso, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências e Educação de Rubiataba, na Praça Mutum, nº 186, Centro, na cidade Rubiataba, Estado de Goiás, mantida pelo CESUR - Centro de Ensino Superior de Rubiataba Ltda., com sede na cidade de Rubiataba, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento e o reconhecimento a que se referem esta Portaria são válidos exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste Artigo.

Art. 2º Estender o prazo da renovação de reconhecimento e do reconhecimento mencionados no artigo anterior até a data de publicação da Portaria referente à avaliação de que trata o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.413, de 07 de julho de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 2.941, DE 24 DE AGOSTO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.734/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.000150/2004-51, Registro SAPIEnS nº 20031009143, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 4.294, de 21 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2004, seção 1, pág. 31, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar o funcionamento da habilitação Gestão em Saúde, do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Empresarial de Chapecó, na Rua Lauro Muller, nº 767-E, Bairro Santa Maria, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Centro de Ensino Superior de Chapecó, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 2.942, DE 24 DE AGOSTO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho nº 1.736/2005, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.009937/2003-05, Registro SAPIEnS nº 20031006460, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria Ministerial nº 793, de 11 de março de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março, seção 1, pág. 04, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Renovar, pelo prazo de quatro anos, o reconhecimento do curso de Terapia Ocupacional, bacharelado, ministrado pelo Centro Universitário Metodista, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pelo Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 2.878, DE 24 DE AGOSTO DE 2005**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 179/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23001.000064/2005-19, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer os Programas de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado, que receberam conceitos de "3" a "7", com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pelo Conselho Técnico Científico, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**DESPACHOS DO MINISTRO (*)**

Em 6 de setembro de 2004

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 077/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua 24 de maio, nº 135, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, pelas Faculdades Bom Jesus, credenciadas como Centro Universitário Franciscano do Paraná, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, conforme consta do Processo nº 23000.012619/2002-32, Registro SAPIEnS nº 705324. Autoriza o funcionamento do referido curso com oitenta vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas de quarenta alunos, uma no turno diurno e outra no noturno.

(*) Republicado por ter saído no DOU de 9/9/2004, Seção 1, página 15, com incorreção no original.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 022/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento, pelo prazo de três anos, do Centro Universitário de Jales, por transformação das Faculdades Integradas de Jales, mantido pela Associação Educacional de Jales, ambos com sede na cidade de Jales, no Estado de São Paulo, aprovando, também, neste ato o Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional do Centro Universitário de Jales, que deverão ser adequados ao Decreto n° 4.914, de 11 de dezembro de 2003, conforme consta do Processo nº 23000.011971/2002-51, Registro SAPIEnS n° 704264.

FERNANDO HADDAD

(*) Republicado por ter saído no DOU de 3/3/2005, Seção 1, página 12, com incorreção no original.

Em 24 de agosto de 2005

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 179/2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado, que receberam conceitos de "3" a "7", relação anexa, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação realizado pelo Conselho Técnico Científico, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e contrário ao reconhecimento dos Programas que receberam conceitos "1" e "2", conforme consta do Processo nº 23001.000064/2005-19.

FERNANDO HADDAD

ANEXO
ao Parecer CNE/CES 179/2005

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO TRIENAL 2004

| Ordem | Área de avaliação | SIGLA DA IES | NOME IES | UF | Nome do programa | Nivel | Conceito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | CNEC | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE | MG | ADMINISTRAÇÃO | F | 1 |
| 2. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FACESP | FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE SÃO PAULO | SP | CONTROLADORIA E CONTABILIDADE ESTRATÉGICA | M | 3 |
| 3. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FAM | UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI | SP | HOSPITALIDADE | M | 3 |
| 4. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FEAD | FACULDADE DE ESTUDOS ADMINISTRATIVOS DE MINAS GERAIS | MG | ADMINISTRAÇÃO | F | 3 |
| 5. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FGV/SP | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP | SP | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | MD | 6 |
| 6. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FGV/SP | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP | SP | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS | F | 5 |
| 7. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FGV/SP | FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP | SP | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO | MD | 4 |
| 8. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FJN | FUNDACAO JOAQUIM NABUCO | PE | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS | F | 2 |
| 9. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FJP | FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO) | MG | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | M | 3 |
| 10. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FPL | FACULDADES INTEGRADAS DE PEDRO LEOPOLDO | MG | ADMINISTRAÇÃO | F | 3 |
| 11. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FUCAPE | FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ.EM CONT.ECON.E FINANÇAS | ES | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | F | 3 |
| 12. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FURB | UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU | SC | ADMINISTRAÇÃO | M | 3 |
| 13. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | FVC | FUNDACAO VISCONDE DE CAIRU | BA | CIÊNCIAS CONTÁBEIS | M | 1 |
| 14. | ADMINISTRAÇÃO / TURISMO | IBMEC | FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO IBMEC | RJ | ADMINISTRAÇÃO | F | 4 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFCG | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE | PB | INFORMÁTICA | M | 4 |
| 161. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFES | UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO | ES | INFORMÁTICA | M | 3 |
| 162. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFF | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE | RJ | COMPUTAÇÃO | MD | 4 |
| 163. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFMG | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | MG | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | MD | 5 |
| 164. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFPE | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | PE | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | MD | 5 |
| 165. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFPR | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | PR | INFORMÁTICA | M | 3 |
| 166. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFRGS | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL | RS | COMPUTAÇÃO | MDF | 5 |
| 167. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFRJ | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | RJ | ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTAÇÃO | MD | 6 |
| 168. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFRJ | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | RJ | INFORMÁTICA | M | 4 |
| 169. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFRN | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE | RN | SISTEMAS E COMPUTAÇÃO | M | 3 |
| 170. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFSC | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | SC | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | M | 3 |
| 171. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFSCAR | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS | SP | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | M | 3 |
| 172. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UFU | UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA | MG | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | M | 3 |
| 173. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UNB | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | DF | INFORMÁTICA | M | 3 |
| 174. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UNICAMP | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | SP | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | MDF | 5 |
| 175. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UNIFACS | UNIVERSIDADE SALVADOR | BA | REDES DE COMPUTADORES | F | 3 |
| 176. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UNIFOR | UNIVERSIDADE DE FORTALEZA | CE | INFORMÁTICA APLICADA | M | 3 |
| 177. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | UNISINOS | UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS | RS | COMPUTAÇÃO APLICADA | M | 3 |
| 178. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | USP | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | SP | BIOINFORMÁTICA | D | 4 |
| 179. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | USP | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | SP | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO | MD | 5 |
| 180. | CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | USP/SC | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS | SP | CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E MATEMÁTICA COMPUTACIONAL | MD | 5 |
| 181. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | FURG | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE | RS | ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS | M | 4 |
| 182. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UEL | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA | PR | CIÊNCIAS DE ALIMENTOS | MD | 5 |
| 183. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UEPG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | PR | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | M | 3 |
| 184. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFAM | UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS | AM | CIÊNCIAS DE ALIMENTOS | M | 3 |
| 185. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFC | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ | CE | TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | M | 4 |
| 186. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFLA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | MG | CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS | MD | 5 |
| 187. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFMG | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | MG | CIÊNCIAS DE ALIMENTOS | MD | 5 |
| 188. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFPB/J.P. | UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA | PB | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | M | 4 |
| 189. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFPEL | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS | RS | CIÊNCIA E TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL | MD | 5 |
| 190. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFPR | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ | PR | TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | MD | 4 |
| 191. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFRJ | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | RJ | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | MD | 5 |
| 192. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFRRJ | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO | RJ | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | M | 4 |
| 193. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFSC | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | SC | CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS | MD | 4 |
| 194. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFSC | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA | SC | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | M | 4 |
| 195. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFSM | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA | RS | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS | M | 3 |
| 196. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UFV | UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA | MG | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | MD | 5 |
| 197. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UNESP/ARAR | UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARARAQUARA | SP | ALIMENTOS E NUTRIÇÃO | M | 4 |
| 198. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UNESP/SJRP | UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R PRETO | SP | ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS | M | 5 |
| 199. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UNICAMP | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | SP | ALIMENTOS E NUTRIÇÃO | MD | 6 |
| 200. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UNICAMP | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | SP | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | MD | 7 |
| 201. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UNICAMP | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | SP | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | MD | 7 |
| 202. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | UNICAMP | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | SP | TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | MD | 5 |
| 203. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | URI | UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES | RS | ENGENHARIA DE ALIMENTOS | M | 3 |
| 204. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | USP | UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO | SP | CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS | MD | 7 |
| 205. | CIÊNCIA DE ALIMENTOS | USP/ESALQ | UNIV.DE SÃO PAULO/ESCOLA SUP. DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ | SP | CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | M | 3 |
| 206. | CIÊNCIA POLÍTICA | IRBr | INSTITUTO RIO BRANCO | DF | DIPLOMACIA | F | 4 |
| 207. | CIÊNCIA POLÍTICA | PUC-RIO | PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO | RJ | RELAÇÕES INTERNACIONAIS | MD | 5 |
| 208. | CIÊNCIA POLÍTICA | UFF | UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE | RJ | CIÊNCIA POLÍTICA | M | 3 |
| 209. | CIÊNCIA POLÍTICA | UFMG | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | MG | CIÊNCIA POLÍTICA | M | 4 |
| 210. | CIÊNCIA POLÍTICA | UFPE | UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO | PE | CIÊNCIA POLÍTICA | MD | 4 |
| 211. | CIÊNCIA POLÍTICA | UFRGS | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL | RS | CIÊNCIA POLÍTICA | MD | 4 |
| 212. | CIÊNCIA POLÍTICA | UFRJ | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO | RJ | CIÊNCIA POLÍTICA | M | 3 |
| 213. | CIÊNCIA POLÍTICA | UNB | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | DF | CIÊNCIA POLÍTICA | M | 4 |
| 214. | CIÊNCIA POLÍTICA | UNB | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | DF | RELAÇÕES INTERNACIONAIS | MD | 4 |
| 215. | CIÊNCIA POLÍTICA | UNICAMP | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | SP | CIÊNCIA POLÍTICA | M | 4 |
| 216. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | ESAM | ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ | RN | FITOTECNIA | M | 4 |
| 217. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | FUFMS | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL | MS | AGRONOMIA | MD | 4 |
| 218. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | FUFPI | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ | PI | AGRONOMIA | M | 3 |
| 219. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | IAC | INSTITUTO AGRONÔMICO | SP | AGRICULTURA TROPICAL E SUBTROPICAL | M | 3 |
| 220. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | INPA | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA | AM | AGRICULTURA NO TRÓPICO ÚMIDO | M | 3 |
| 221. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | INPA | INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA | AM | CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS | M | 4 |
| 222. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UDESC | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | SC | CIÊNCIAS DO SOLO | M | 4 |
| 223. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UDESC | UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | SC | PRODUÇÃO VEGETAL | M | 3 |
| 224. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UEL | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA | PR | AGRONOMIA | MD | 4 |
| 225. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UEM | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ | PR | AGRONOMIA | MD | 5 |
| 226. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UEM | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ | PR | GENÉTICA E MELHORAMENTO | M | 4 |
| 227. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UENF | UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO | RJ | PRODUÇÃO VEGETAL | MD | 4 |
| 228. | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | UEPG | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA | PR | AGRONOMIA | M | 3 |